



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

**Edital n.º 05-2023 - Pregão Presencial n.º 05/2023 – Processo n.º 494/2023**

Em conformidade com a determinação do Sr. Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Pedras, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a Contratação de implantação e licenciamento de uso temporário do site e sistema on-line para a modernização na administração pública, com os módulos de publicações de informações e principais serviços, publicações da estrutura organizacional, publicações de notícias e informativos, gerenciamento das licitações, gerenciamento da ouvidoria, gerenciamento de concursos públicos, links para o portal da transparência, sistema para gerenciamento das estações de tratamento D`água ETAS, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas, descritas no Anexo I – Termo de Referência. **(licitação exclusiva para ME EPP nos termos do artigo 48, inciso I da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006).**

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

**Data Limite de Protocolo dos Envelopes: Os envelopes deverão ser protocolados até 31/03/2023 às 09:30hrs (horário de Brasília), sob pena de indeferimento da participação.**

**A Data de Abertura do envelope de proposta será dia 31/03/2023 às 09:30hrs (horário de Brasília).**

**Data de início da Etapa de lances 31/03/2023 às 10:00hrs (horário de Brasília)**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, localizada na Ladeira Jose Leite de Negreiros,

**Edital n.º 05-2023 - Pregão Presencial n.º 05/2023 – Processo n.º 494/2023**



# **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

n.º 10, Centro, CEP 13.390-049, cidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, iniciando-se no dia e horário estabelecidos acima e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

## **1 - DO OBJETO**

**1.1.** A Contratação de implantação e licenciamento de uso temporário do site e sistema on-line para a modernização na administração pública, com os módulos de publicações de informações e principais serviços, publicações da estrutura organizacional, publicações de notícias e informativos, gerenciamento das licitações, gerenciamento da ouvidoria, gerenciamento de concursos públicos, links para o portal da transparência, sistema para gerenciamento das estações de tratamento D`água ETAS, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas, descritas no Anexo I – Termo de Referência

## **2 - RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. A despesa supra oriunda da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39.00, para o exercício de 2023.

## **3 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

3.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Setor de Compras, sito a Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10, Centro, CEP 13.390-049, cidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, fone: (19)3493-9490.

3.2. Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

## **4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências e condições contidas neste Edital.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

4.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93.

4.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.4. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

4.5 Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, a licitante deverá apresentar declaração de que a empresa é ME e EPP, bem como, certidão expedida pela Junta comercial e contrato Social comprovando sua condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

### **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverão ser apresentados em **cópia autenticada** por cartório competente (exceto quando expresso no documento a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, excepcionalmente, serem autenticados por funcionário habilitado desta Autarquia, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, os seguintes documentos:

#### 5.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

5.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

5.1.2.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes, logo após o credenciamento.

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º. 123/06, alterada pela de n.º. 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes, logo após o credenciamento.

Edital n.º 05-2023 - Pregão Presencial n.º 05/2023 – Processo n.º 494/2023



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

b. documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

### **6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS**

**1.1.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

Denominação da empresa: <b>Envelope nº 1 - Proposta</b> Pregão nº 01/2.023 Processo nº 2889/2022	Denominação da empresa: <b>Envelope nº 2 - Habilitação</b> Pregão nº 01/2.023 Processo nº 2889/2.022
---	---

### **7 – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA**

7.1. A proposta deverá ser formulada em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, em papel timbrado da licitante e em português, sem rasuras, emendas, borrões ou ressalvas, contendo:

7.1.a. Razão social e endereço completo da licitante, bem como o n.º. do CNPJ e Inscrição Estadual;

7.1.b. Número do Pregão e do processo;

7.1.c. Preço unitário de cada inscrição por nível de escolaridade e preço global resultante da somatória das inscrições, expressos em moeda corrente do País, conforme modelo constante do anexo A;

7.1.d. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

7.1.e. Citar prazo de execução do Contrato;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

### **8. Disposições Gerais:**

8.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além dos lucros, todos os custos diretos e indiretos, tais como: transportes, mão-de-obra para a entrega e o descarregamento no local determinado pela contratante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, fretes, seguros, salários, materiais, benefícios, custos, estadas, uniformes, alimentação e tributos diretos e indiretos sobre o fornecimento dos objetos.

8.1.2. A **omissão** de quaisquer dos **prazos** descritos no item 05 não desclassificará a proposta, no entanto será considerado como aceito pelo proponente as condições e prazos estabelecidos.

### **9 – ENVELOPE N.º. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos exigidos no envelope n.º. 02 – Documentos são:

#### **9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b. Estatuto ou Contrato Social consolidado ou constituição e alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- c. Documento de eleição dos atuais administradores;
- d. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

9.1.2. Os documentos supra relacionados não precisarão constar do envelope n.º 02 – Documentos, caso tenham sido apresentados para o credenciamento no respectivo Pregão.

### **9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

b. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

c. A regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

d. A regularidade com a **Fazenda Estadual** deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));

e. A regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

f. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

g. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

h. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste SAAE Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

j. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

### **9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a **90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

b. Quando a certidão for positiva para recuperação judicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **9.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

a. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Anexo III.

b. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Anexo IV.

**c. Sob pena de inabilitação ou de desclassificação, os documentos apresentados deverão estar:**

c.1. Todos em nome da matriz ou em nome da filial, com o mesmo CNPJ e endereço respectivos, exceto aqueles que, comprovadamente, só possam ser fornecidos pela matriz;

c.2. Datados de, no máximo, **3 (três) meses** antes da data de abertura da licitação, quando não houver outro prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

d. A documentação acima indicada poderá ser exigida em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal, devidamente identificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

e. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

f. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

g. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

h. Somente poderão participar desta licitação as empresas que não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública (art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93).

i. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação exigido neste Edital e não apresentado na reunião à abertura da presente licitação, salvo, a critério do Pregoeiro, documentação não relevante, não passível de trazer prejuízo à Administração.

j. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, a licitante deverá apresentar declaração de que a empresa é considerada ME e EPP, bem como, certidão expedida pela Junta comercial e contrato Social comprovando sua condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

### **9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO**

9.5.1. Quanto aos documentos solicitados nos subitens 9.2., não havendo validade expressa, os mesmos deverão ser expedidos com data não superior a 03 (três) meses anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

Edital n.º 05-2023 - Pregão Presencial n.º 05/2023 – Processo n.º 494/2023



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

9.5.2. Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresse no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão da imprensa oficial ou, excepcionalmente, serem autenticados pelo pregoeiro e equipe de apoio.

9.5.3. Em todas as hipóteses referidas no subitem 6.1., não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

9.5.4. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da licitante, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

9.5.5. Em todos os casos das certidões solicitadas nos subítemes acima, sempre serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

### **10 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e os envelopes nº. 01 – Proposta e nº. 02 – Documentos.

10.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope - Proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

10.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a. cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b. que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;
- c. que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme artigo 48, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.
- d. Para efeitos do disposto no subitem anterior, o Pregoeiro promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.

10.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

10.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b. não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c. Para efeito de seleção será considerado o **Menor Preço Global**.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

10.7. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir da licitante autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1. A licitante sorteada com o maior número poderá escolher a posição na ordenação dos lances em relação às demais empatadas e, assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.7.2. Disputa pelo valor global dos serviços.

10.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes declinarem da formulação dos lances, restando o licitante mais bem colocado, que no momento será classificado provisoriamente em primeiro lugar.

10.9. Após a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.

10.10. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante autora da oferta de menor valor para a redução do preço.

10.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente e apurada mediante pesquisa realizada pela Unidade Requisitante.

10.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope n.º. 02, contendo os documentos de habilitação da licitante.

10.14. Aberto o envelope de n.º. 02, será inabilitada da presente licitação a licitante que não apresentar todos os documentos exigidos no item 6 ou que não atenda as exigências mínimas estabelecidas nos anexos deste Edital.



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

10.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências e condições para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

### **11 – DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. No final da sessão pública, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso e consequente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante considerada vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com as informações à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

11.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, nulos.

11.7. A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

11.8. Os recursos e as contra razões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, situado a Rua Moraes Barros, n.º 496, Centro, nesta cidade, em dias úteis, no horário de 08:30 às 16:30 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

### **12 - DO RECEBIMENTO**

12.1. O objeto desta licitação será recebido por servidor a ser designado para o ato do recebimento, da seguinte forma:

12.1.a. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade do objeto com a especificação.

12.1.b. Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do último recebimento provisório, após a verificação da qualidade do objeto e conseqüente aceitação.

12.2. O recebimento de que trata este item far-se-á mediante recibo.

12.3. Fica facultada à CONTRATADA a indicação de um representante para, conjuntamente, com o do órgão licitador, proceder ao recebimento do objeto desta licitação.

### **13 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a CONTRATANTE firmará contrato específico com a ADJUDICATÁRIA visando à execução do objeto desta licitação.



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

13.2. A ADJUDICATÁRIA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, para assinar o respectivo contrato.

13.3. A recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em confirmar seu recebimento via fax, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a sujeitará na aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) neste Edital.

13.4. No ato da contratação, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar procuração com firma devidamente reconhecida por cartório competente, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato seu nome.

13.5. Se no ato da assinatura do contrato, as certidões relativas ao FGTS, Prova de Regularidade relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e de Tributos Mobiliários Municipal, apresentadas na licitação estiverem vencidas, a ADJUDICATÁRIA deverá reapresentar novas, com validade em vigor.

### **14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes sanções:

14.1.1. Pela inexecução total:

14.1.1.1. Advertência;

14.1.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;

14.1.1.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

14.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

14.1.2. Pela inexecução parcial:

14.1.2.1. Advertência;

14.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

14.2. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas sendo regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º. e 3º., da Lei Federal n.º 8.666/93;

14.4. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres do SAAE de Rio das Pedras, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

14.5. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

### **15 - FORMALIZAÇÕES DE CONSULTAS**

15.1. Os interessados poderão formalizar consultas ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, das 9h às 12 h e das 13h às 16h (em horário previamente agendado por telefone, para não prejudicar o correto andamento dos serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras-SP), através dos Telefones (19) 3493-9490 ou diretamente no prédio do SAAE, situado na Ladeira José Leite de Negreiros, 10, bairro Centro, neste Município e Estado até o segundo dia útil anterior à abertura das propostas.

15.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

### **16 – DOS ANEXOS**

16.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

Anexo A;

Anexo I;

Anexo II;

Anexo III;

Anexo IV;

Anexo V;

Anexo VI.

Anexo VII.

Anexo VIII.

### **17 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Federal Vigente.

### **18 – DA RESCISÃO**

18.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **19 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo o SAAE Rio das Pedras, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para o conhecimento de todos os participantes da licitação. O SAAE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE Rio das Pedras não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente no SAAE Rio das Pedras.

**Edital n.º 05-2023 - Pregão Presencial n.º 05/2023 – Processo n.º 494/2023**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

19.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do pregão.

19.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

19.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio que comprovem o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial.

19.11. A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

19.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do Pregoeiro.

19.13. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Vara Distrital de Rio das Pedras, Comarca de Piracicaba (SP), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente PREGÃO, deverão ser objeto de consulta por escrito, ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, endereçados ao

**Edital n.º 05-2023 - Pregão Presencial n.º 05/2023 – Processo n.º 494/2023**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

PROTOCOLO, localizado na Ladeira Jose Leite de Negreiros, n.º 10, Centro, CEP 13.390-049, cidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

Rio das Pedras, 02 de março de 2023.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS – SAAE**  
**CNPJ 45.771.474/0001-75**  
**EMERSON RICARDO VIEIRA**  
**CPF.175.758.488-94**





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de implantação e licenciamento de uso temporário do sistema on-line para a modernização na administração pública, com os módulos de publicações de informações e principais serviços, publicações da estrutura organizacional, publicações de notícias e informativos, gerenciamento das licitações, gerenciamento de concursos públicos, links para o portal da transparência.

#### **1 - IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE, CUSTOMIZAÇÃO**

##### **1.1 – IMPLANTAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade de melhorias nos processos de gerenciamento das atividades operacionais na busca de medidas visando eficiência, eficácia, economicidade e transparência das atividades públicas exercidas pelo serviço autônomo de água e esgoto do município de Rio das Pedras, a licitante vencedora do certame deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização dos sistemas durante a implantação, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal pertinente, realizando as seguintes atividades:

a) A implantação dos sistemas pela empresa contratada não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, e será executada conforme cronograma proposto pela contratada contemplando, obrigatoriamente, todas as exigências deste item 1.1 e seus subitens;

b) A Contratada deverá fornecer hospedagem e endereço eletrônico para acesso ao sistema a ser disponibilizado na WEB site da Contratante, para acesso de todos os usuários do sistema;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

c) A Contratante designará servidores municipais capacitados para apoio e suporte aos técnicos da empresa contratada para implantação do sistema, bem como para gerir o sistema e os serviços após sua implantação;

d) Deverão ser realizadas todas as simulações pela empresa contratada em conjunto com a Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rio das Pedras, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento dos serviços, atendendo as normas municipais vigente, antes de sua divulgação;

e) Como parte integrante do processo de implantação dos sistemas, a empresa contratada deverá ministrar treinamentos aos usuários dos serviços, respeitando as obrigações dispostas no item 1.2;

e) A Contratante fornecerá à empresa contratada relação de todos os servidores com permissão de acesso aos sistemas;

f) A contratante, será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas nos dados cadastrais importados pela empresa Contratada.

g) A empresa contratada deverá, disponibilizar o sistema e os serviços para os usuários (servidores municipais) para uso em caráter experimental.

### **1.2 – TREINAMENTO DIRIGIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

O treinamento dos servidores públicos municipais envolvidos no processo para utilização dos sistemas deverão, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

a) A Contratante designará os servidores municipais que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

b) A empresa contratada deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pela Contratante, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido, em grupos de no mínimo 05 (cinco) e no máximo de 10 (dez) servidores;

Durante a vigência do contrato serão treinados para uso do sistema: o máximo de 10 (dez) servidores indicados pela CONTRATANTE, englobando a equipe administrativa, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido.

Devendo, obrigatoriamente, cumprir carga horária de, no mínimo, 04 (quatro) horas/aula e, no máximo, 8 (oito) horas/aula.

### **1.3 – SUPORTE TÉCNICO**

O suporte técnico aos usuários para sanar dúvidas ou falhas operacionais relacionados ao software deve ser prestado nas seguintes modalidades;

a) E-mail – Horário: 08:00 às 17:00;

b) Telefone – Horário : 08:00 às 17:00;

c) On-site – Entende-se por suporte “on-site” aquele que é prestado dentro das instalações da Contratante, tendo como finalidade encaminhar um analista de informática até os usuários para sanar dúvidas operacionais, que não foram resolvidos por e-mail ou telefone. O tempo de resposta da abertura do chamado até o analista estar nas dependências da Contratante deverá ser de no máximo 03 (três) horas.

O suporte técnico on-site é de extrema necessidade visto que o sistema licitado é de interesse público, tendo em vista tratar de uso temporário de sistema informatizado, sabemos o quanto desgastante não poder sustentar com tal serviço, qual nos dias de hoje, não conseguimos desenvolver com precisão os trabalhos ora determinados.

### **1.4 CUSTOMIZAÇÃO**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

Deverá ser garantido atendimento por meio de reuniões mensais de trabalho à sede da contratante para discussão de assuntos relacionados com objeto do contrato, desde que requisitado para esse fim, discutindo quanto a procedimentos e melhorias a serem eventualmente adotados, respeitando as seguintes etapas:

- a) Identificação das necessidades;
- b) Definição do escopo do projeto e atividades;
- c) Execução e cumprimento das atividades planejadas;
- d) Treinamento de pessoal operacional;
- e) Acompanhamento paralelo das etapas para garantir que os objetivos do projeto sejam alcançados.
- f) Entrega do resultado/produto final;

Os processos de cada etapa são normalmente aprovados, antes do início da próxima, mas em alguns casos com risco sobre controle, a etapa seguinte começa antes do final da anterior emprática denominada caminho acelerado ou fast tracking.

Normalmente, os resultados de cada etapa são revisados para confirmar a continuidade para apróxima e para a verificação do uso adequado ou não dos recursos.

Os resultados de cada etapa integram uma rede lógica sequencial construída para assegurar acorreta definição do produto final.

## **2 – INFRAESTRUTURA E GARANTIA TECNOLÓGICA.**

### **2.1 - INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA.**

Para que todas as funções do sistema proposto possam estar disponíveis aos usuários, será necessário que a empresa Contratada forneça toda a infraestrutura necessária para manter aalta disponibilidade do sistema.

- a) A infraestrutura física deverá estar alocada em Data Center de alta performance;
- b) Sistemas antivírus para proteção contra eventuais danos desta natureza, evitando paradas eperdas;
- c) Sistemas gerenciadores de banco de dados relacional;
- d) Sistemas para execução, gerenciamento e monitoramento de cópias de segurança dos dados(backups);



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

- e) O sistema pretendido deverá possuir todas as suas funcionalidades nativas em ambiente web e todo o acesso deverá ser via “browser”. Não será permitido qualquer ambiente gráfico ou caractere emulado em “browser”.
- f) Deverá ser compatível com os “browsers” Microsoft Internet Explorer 8 ou superior, MozillaFirefox 3.5 ou superior e Google Chrome 10 ou superior.
- g) Disponibilizar um ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação.

### **3 - CONTROLE DE ACESSO AO CONTEÚDO**

#### **3.1 - CONTROLE DE ACESSO DOS USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO**

Com a finalidade de garantir que os funcionários da Administração acessem de forma segura o conteúdo das informações, o sistema pretendido deverá no ato da autenticação requerer uma identificação e senha única para cada usuário.

### **4 - ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS E FORMA DE VERIFICAÇÃO**

A Administração deverá garantir que os serviços pretendidos possuam algumas especificações mínimas:

Todo o procedimento descrito a partir do item 4 deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** cumprido sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

- a) Visando produtividade e eficiência do servidor municipal na busca de informações contidas nos cadastros, será necessário que todas as telas de consulta possuam filtros de busca, recursos de ordenação e paginação, para a exibição e edição dos dados apresentados;
- b) Será exigido a apresentação, de dados através de lista em tela, que possua filtro de busca e recurso de manipulação de informações, com todas essas funcionalidades em uma única tela, estes recursos trazem enorme benefícios aos usuários do sistema, pois a lista apresentará todos os itens que satisfaçam à regra da chave de pesquisa, tornando de forma hábil a operacionalidade do sistema através de telas padronizadas;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

c) Serão exigidos alguns campos nas telas de cadastro para manter a compatibilidade com sistemas legados.

### **4.1–SISTEMA ON-LINE**

#### **4.1.1 CADASTROS**

a) Permitir cadastro de Notícias / Informações que deverão conter no mínimo os campos Id, título, descrição, imagem, legenda da imagem, créditos, autoria, fonte, data da postagem, departamento, destaque (Sim ou não) Status, Links de vídeos;

b) Permitir cadastrar licitações / edital que deverão conter no mínimo os campos modalidade, número edital, ano edital, data abertura, anexar edital em pdf, objeto;

c) Permitir cadastrar contratos relacionados ao edital que deverão conter no mínimo os campos data homologação, data início, data final, valor do contrato, CNPJ, nome da empresa, anexar o contrato em pdf;

d) Permitir cadastrar termos aditivos relacionados ao contrato que deverão conter no mínimo os campos homologação, data início, data final, valor do aditivo, anexar termo aditivo em pdf;

e) Permitir cadastrar as empresas ou pessoa física que irá fazer download do edital relacionando a com o número do edital e deverá conter no mínimo os campos CPF/CNPJ, nome / razão social, email;

f) Permitir cadastrar concurso público realizados que deverão conter no mínimo os campos número edital, ano do concurso, título do concurso, Status (andamento ou encerrado)



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

- g) Permitir cadastrar arquivos em pdf relacionados ao concurso público que deverão conter no mínimo os campos título, anexar arquivos pdf, relacionado ao concurso público realizado;
- h) Permitir cadastro de Grupos que deverão conter no mínimo os campos Id, Descrição e verificar que o grupo seja único no cadastro;
- i) Permitir cadastros das aplicações que deverão conter no mínimo os campos Nome da Aplicação, Descrição e verificar que a aplicação seja única no cadastro;
- j) Permitir cadastrar aos grupos quais aplicações ele pode ter acesso.
- m) Permitir cadastrar usuários que deverão conter no mínimo os campos de login, senha, Nome, e-mail, grupo, ativo (Sim ou Não e verificar que o login seja único no cadastro);

### **4.1.1 RELATÓRIOS**

a) Permitir a emissão de relatórios de notícias / informações com botões de editar, pesquisa, impressão, exportar para Excel e Word, paginação, opção de ordenação dinâmica dos resultados com no mínimo dos seguintes campos:

- Data
- Título da notícia

b) Permitir a emissão de relatórios das licitações em andamento com botão de cadastrar as empresas participante relacionada ao número do edital, botão de pesquisa, impressão, exportar para Excel e Word, paginação, opção de ordenação dinâmica dos resultados com no mínimo dos seguintes campos:

- N. Edital
- Ano
- Abertura
- Modalidade



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

- Objeto

c) Permitir a emissão de relatórios das licitações concluídas com botão de Edital (mostrar o edital na íntegra), Contratos das empresas vencedoras e seus aditivos relacionados ao número do edital, botão de pesquisa, impressão, exportar para Excel e Word, paginação, opção de ordenação dinâmica dos resultados com no mínimo dos seguintes campos:

- N. Edital
- Ano
- Abertura
- Modalidade
- Objeto

d) Permitir a emissão de relatórios das empresas que fizeram download com quebra pelo número do edital, conter botão de impressão, exportar para Excel e Word, paginação, opção de ordenação dinâmica dos resultados com no mínimo dos seguintes campos:

- Modalidade
- Ano Edital
- Nome / Razão social
- Data do cadastro
- IP da máquina que fez download

e) Permitir a emissão de relatórios dos concursos e sub consultas de documentos em pdf relacionados ao concurso, conter botão de impressão, exportar para Excel e Word, paginação, opção de ordenação dinâmica dos resultados com no mínimo dos seguintes campos:

- Título
- Concurso
- Ano



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

f) Permitir a emissão de relatório das observações, manter em destaque as observações com status Não lido e com botão de edição, exportar para Word, Excel, impressão, consultar e opção de ordenação dinâmica dos resultados com no mínimo dos seguintes campos:

- Status

Data do lançamento

### 5. – PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO		UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
<b>FASE 1</b> (1º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema, parametrização do banco de dados e Treinamento dos funcionários, descritas nos itens 1.1 letra “a” e “b” <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema on-line</li></ul>	Serviço	01 (um)			



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

<p><b>FASE 2</b> (do 2º ao 12º mês de vigência contratual)</p>	<p>Licenciamento de uso do sistema, incluindo suporte e personalização conforme as especificações constantes dos itens 1.3, 1.4, 4</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema On-line</li> </ul>	<p>Mês</p>	<p>11 (Onze)</p>			
<p>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:</p>						

O **VALOR GLOBAL** da presente proposta é por 12 (doze) meses

Os preços ofertados estão expressos em moeda corrente nacional e neles incluem-se todos os tributos incidentes sobre os serviços.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

### ANEXO II

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023**

=====

#### **MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

=====

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2023**

....., inscrito no CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº. ...., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e inscrito no CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Convite, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

### ANEXO III

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023**

=====

### **MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

=====

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023**

....., inscrito no  
CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº. ...., por intermédio de seu  
representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da  
Carteira de Identidade nº ..... e inscrito no CPF nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de  
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz (**  
).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

### ANEXO IV

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023**

=====

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

=====

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023**

..... inscrito no CNPJ n.º  
..... e Inscrição Estadual n.º ....., por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ....., portador da  
Carteira de Identidade n.º ..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que  
cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de  
Pequeno Porte (EPP), pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei  
Complementar n.º 123/2006 e Decreto Municipal 4.895/09.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

### ANEXO V

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS – SAAE E ....., PARA A CONTRATAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DO SITE E SISTEMA ON-LINE PARA A MODERNIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM OS MÓDULOS DE PUBLICAÇÕES DE INFORMAÇÕES E PRINCIPAIS SERVIÇOS, PUBLICAÇÕES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, PUBLICAÇÕES DE NOTÍCIAS E INFORMATIVOS, GERENCIAMENTO DAS LICITAÇÕES, GERENCIAMENTO DA OUVIDORIA, GERENCIAMENTO DE CONCURSOS PÚBLICOS, LINKS PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO D'ÁGUA ETAS, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Data: ...../...../2023.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ ..... (.....).

Processo n.º 2889/2022.

Pregão Presencial n.º 01/2023.

#### **CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

**1.1. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS - SAAE**, representada pelo seu Superintendente, **EMERSON RICARDO VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º ..... e do RG n.º ..... SSP/RJ, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e ....., com sede na Rua ..... n.º ....., Bairro ....., telefone....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º ....., Inscrição Estadual n.º ....., através de seu sócio proprietário, Sr. ...., brasileiro, portador do

Edital n.º 05-2023 - Pregão Presencial n.º 05/2023 – Processo n.º 494/2023



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

RG n.º .....-SSP-SP., e do CPF n.º ....., residente e domiciliado na Rua ..... n.º ....., na cidade de ....., adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

### **CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma eletrônica integrada de trâmite de documentos em máquina virtual para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas, descritas no Anexo I – Termo de Referência.

### **CLAÚSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. A despesa supra oriunda da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39.00, para o exercício de 2023.

### **CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Este contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras-SP;

4.1.3. Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/2014;

4.1.4. Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações;

4.1.5. Lei Federal n.º 9.012, de 30/03/95;

4.1.6. Lei Federal n.º 9.069, de 29/06/95;

4.1.7. Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/02;

4.1.8. Decreto Municipal n.º 1.012, de 25/05/05;

4.1.9. Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000;

4.1.10. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

### **CLÁUSULA 5ª – DO VALOR DO CONTRATO**

**5.1- A CONTRATADA será remunerada no montante de R\$xxxx, conforme proposta vencedora.**

### **CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Federal Vigente.

### **CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO**

7.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras - SAAE será o órgão credenciado pela CONTRATANTE para vistoriar a execução do contrato, e a prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, indicando, para tanto, um servidor como gestor responsável por toda e qualquer ocorrência do presente.

### **CLÁUSULA 9ª - DO RECEBIMENTO**

9.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

9.1.a. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade dos serviços com a especificação;

9.1.b. Definitivamente, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de análise que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

9.2. Fica facultado a contratada a indicação de um representante para, conjuntamente com o do órgão licitador, proceder ao recebimento do objeto desta licitação.

### **CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A inexecução total ou parcial do ajuste, poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1. Pela inexecução total:

10.1.1.a. Advertência.

10.1.1.b. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato.

10.1.1.c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

10.1.1.d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

10.1.2. Pela inexecução parcial:

10.1.2.a. Advertência.

10.1.2.b. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato.

10.1.2.c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

10.1.2.d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

10.2. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87 parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

10.4. O valor das multas aplicadas será devidamente atualizada financeiramente utilizando-se o INPC/IBGE conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **CLÁUSULA 11ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O CONTRATADO obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

11.2. Correrão por conta do CONTRATADO quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

11.3. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

11.4. O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

11.5. O pessoal do CONTRATADO, por ele designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

11.6. Os profissionais indicados pelo CONTRATADO deverão participar da execução do objeto contratado, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

11.7. Admite-se a subcontratação nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.

11.8. O CONTRATADO se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo Superintendente da Autarquia.

11.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Vara Distrital de Rio das Pedras, Comarca de Piracicaba (SP), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, xx de abril de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS – SAAE

p/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: Nome:  
R.G. R.G.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

### ANEXO VI

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS – SAAE E ....., PARA A CONTRATAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DO SITE E SISTEMA ON-LINE PARA A MODERNIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM OS MÓDULOS DE PUBLICAÇÕES DE INFORMAÇÕES E PRINCIPAIS SERVIÇOS, PUBLICAÇÕES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, PUBLICAÇÕES DE NOTÍCIAS E INFORMATIVOS, GERENCIAMENTO DAS LICITAÇÕES, GERENCIAMENTO DA OUVIDORIA, GERENCIAMENTO DE CONCURSOS PÚBLICOS, LINKS PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO D'ÁGUA ETAS, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Data: ...../...../2023.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ ..... (.....).

Processo n.º 2889/2022.

Pregão Presencial n.º 01/2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) no caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rio das Pedras, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS – SAAE**  
**CNPJ 45.771.474/0001-75**  
**CONTRATADA**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

### ANEXO VII

### CRENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2023**

Prezados senhores.

Pelo presente, designo o senhor(a)....., portador(a) do Rg n.º ..... , CPF/MF n.º ..... como representante desta empresa, estando o(a) mesmo(a) credenciado(a) a responder junto a V. Senhoria, em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição e renúncia de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta comercial por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

....., ..... de..... de 2023.

local

**Assinatura do responsável pela Empresa**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

### **ANEXO VIII – DADOS CADASTRAIS – PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2023**

#### **a) Dados cadastrais da empresa:**

1. Razão Social:
2. Endereço: Bairro:
3. Município: Estado: CEP:
4. Inscrição no CNPJ:
5. Inscrição Estadual:
6. Telefone: (        ) Fax: (        )
7. E-mail:

#### **b) Dados cadastrais do representante legal que assinará o contrato/ata:**

1. Nome:
2. Nacionalidade: Estado Civil:
3. CPF: RG:
4. Endereço Resid.: Bairro:
5. Município: Estado: CEP:
6. Cargo que ocupa na empresa:
7. E-mail –

c)

#### **Declaração:**

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa acima qualificada, a qual represento, não está impedida de contratar com a administração pública direta ou indiretamente e que não foi declarada inidônea pelo poder público, de quaisquer esferas da federação; e não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou desta licitação, sujeita a qualquer outro fator ou circunstância que possa impedir sua regular habilitação na presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023. Nome ou Carimbo e Assinatura Repr. Legal.